

Termo de Contrato nº 15/IPREM/2024

Aditivo nº 01

PROCESSO SEI Nº 6310.2024/0009206-0

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - IPREM, entidade autárquica, com sede nesta Capital na Rua Líbero Badaró, nº 190 – Centro – São Paulo/SP – CEP. 01.008-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 47.109.087/0001-01 neste ato representada pela Coordenadora II, Senhora **NEUZA MARIA CONCEIÇÃO PIMENTEL SANTANA**, brasileira, Secretária Executiva, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED]-4, e inscrita no CPF(MF) sob. O nº [REDACTED] 8-10, nomeada conforme Título nº 841/2023 – PMSP, publicado no DOC de 19/12/2023, residente domiciliado nesta cidade, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **Grupo de Estudos e Pesquisa em Engenharia de Produção - GEPEP**, com sede na Rod. Washigton Luis, s/n, km 235, Bairro: Campus-São Carlos, Cidade: São Carlos/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 03.745.317/0001-45, neste ato representada por seu Diretor Presidente **PEDRO ROCHA CARDOSO**, brasileiro, maior de idade, solteiro, estudante, inscrito no CPF sob e nº [REDACTED] 1-06, com cédula de identidade nº [REDACTED] 5, órgão emissor SSP-GO, residente e domiciliado à Rua Major José Inácio, nº 2749, apartamento 52, Centro, CEP 13560-161, São Carlos, São Paulo, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 14.133/23 e demais normas complementares e contido no processo supramencionado de acordo com o despacho constante do documento SEI nº 128218236, publicado no Diário Oficial da Cidade de 26/06/2025, página 298, resolvem firmar o presente aditamento ao **Termo de Contrato nº15/IPREM/2024**, que trata da prestação de serviços de mapeamento e desenho dos processos e elaboração do manual de procedimentos de cada processo.

na conformidade das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

O presente termo fica prorrogado até 11/08/2025, para fins de conclusão adequada de todas as etapas remanescentes, permitindo o mapeamento completo dos 140 processos do projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato nº15/IPREM/2024**, não alteradas por este, as quais ficam aqui ratificadas.

Em concordância, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 26 de junho de 2025.

NEUZA MARIA CONCEIÇÃO PIMENTEL SANTANA

COORDENADORA II



Documento assinado digitalmente

NEUZA MARIA CONCEIÇÃO PIMENTEL SANTANA

Data: 30/06/2025 11:34:50-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – IPREM

CONTRATANTE

Ratifico o presente ato, nos termos do artigo 1º, *caput*, da Portaria IPREM n.º 43, de 14 de junho de 2024.

GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISA EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - GEPEP

Pedro Rocha Cardoso

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente

CAROLINA OLIVEIRA CAETANO

Data: 30/06/2025 15:32:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

PEDRO ROCHA CARDOSO

Data: 30/06/2025 11:19:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>